



**CONSELHO DE GOVERNADORES DO DISTRITO MÚLTIPLO LD
CC BRENO FERIGOLLO
Presidente do CG DMLD – AL 23/24**



XI CONCURSO “TALENTOS LITERÁRIOS DMLD – AL 23/24”

REGULAMENTO

(Revisado/atualizado e aprovado pelo Conselho de Governadores na 1RCG de Curitiba, em 25/07/23)

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até 29 de fevereiro de 2024.

PREMIAÇÃO

Em cada categoria, serão conferidos:

Certificados e Menção Honrosa aos Vencedores

Publicação em Antologia das Obras Vencedoras

FONTE: SITE do DMLD: www.lions.org.br/multiplold

OBJETIVOS

Incentivar a criação literária – CONTOS ou CRÔNICAS e POESIAS – com Temas Leonísticos e fortalecer o sentimento de valorização das ações de LIONS em prol das comunidades em que se insere.

Registrar e perpetuar na história, os feitos de grandes Leões e os benefícios levados a segmentos vários da sociedade.

Divulgar a marca LIONS, retratando sua história, registrando seu valor e importância como Clube de Serviço.

REGULAMENTO 2023/2024

(Revisado/atualizado e aprovado pelo Conselho de Governadores na 1RCG de Curitiba, em 25/07/23)

Concurso “Talentos Literários DMLD – AL 2023/2024”

O Presidente do Conselho de Governadores do DMLD, de Lions Internacional, institui e torna público o Edital que regulamenta o Concurso “Talentos Literários DMLD - AL 2023/2024” com duas Modalidades para a apresentação dos trabalhos: CONTOS ou CRÔNICAS e POESIAS.



CONSELHO DE GOVERNADORES DO DISTRITO MÚLTIPLO LD
CC BRENO FERIGOLLO
Presidente do CG DMLD – AL 23/24



XI CONCURSO “TALENTOS LITERÁRIOS DMLD – AL 23/24”

REGULAMENTO

1 - DOS CONCORRENTES

Poderão participar os membros da Família Leonística de todos os LIONS e LEOS Clubes do Distrito Múltiplo LD, sejam eles Companheiras, Companheiros Leão, Companheiros Leos ou Domadoras.

Todos os componentes poderão participar das duas Modalidades, mas somente poderão ser premiados apenas em uma;

2 - DA APRESENTAÇÃO

O TEMA versará sobre os objetivos e realizações de LIONS Internacional, bem como ações desenvolvidas por Companheiros Leão e Leo e Domadoras, no âmbito de suas comunidades;

O tema deverá ser desenvolvido em Língua Portuguesa, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico;

Os CONTOS ou CRÔNICAS deverão ter um máximo de 05 (cinco) páginas;

As POESIAS deverão ter um máximo de 02 (duas) páginas;

Os trabalhos deverão conter apenas o Título da Obra e Pseudônimo do Autor;

Os trabalhos deverão ser apresentados em word, em fonte tamanho 12, estilo Times New Roman, espaçamento 1,5 entre as linhas. MARGENS: superior: 3 cm; inferior: 2cm; esquerda: 3cm e direita: 2cm.

Cada interessado poderá enviar até 2 (dois) Contos ou Crônicas e 2 (duas) Poesias inéditos (entende-se por inédito nunca premiados em concursos anteriores e não publicados, até a data do encerramento das inscrições, deste concurso) até a data limite para o e-mail da Coordenação: **ilsetb2020@gmail.com**



CONSELHO DE GOVERNADORES DO DISTRITO MÚLTIPLO LD
CC BRENO FERIGOLLO
Presidente do CG DMLD – AL 23/24



XI CONCURSO “TALENTOS LITERÁRIOS DMLD – AL 23/24”

REGULAMENTO

3 - PREMIAÇÃO

A premiação será conferida da seguinte maneira:

Para efeitos de premiação serão escolhidos os 10 (dez) primeiros classificados:

- a) **Certificados de Reconhecimento** aos cinco primeiros classificados;
- b) **Certificados de Menção Honrosa** aos classificados do 6º ao 10º lugar e
- c) **Certificados de Participação** aos demais;

Obs.: Todos os 10 Contos e as Poesias selecionados para a instância final serão publicados em Antologia do Concurso de Contos e Poesias, **em versão digital e disponibilizada para leitura e “download”, via internet, no site do DMLD.**

Se houver patrocínio, também, serão impressos fisicamente vinte (20) exemplares da Antologia para os cinco primeiros colocados, quinze (15) exemplares para as Menções Honrosas classificadas do 6º ao 10º.

Nenhum autor será premiado em mais de uma categoria.

4 – INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir da publicação do presente edital **até o dia 29 de fevereiro de 2024, enviados via e-mail para: ilsetb2020@gmail.com**

O interessado deverá encaminhar os trabalhos por e-mail à Coordenação, **contendo apenas como identificação somente o nome da obra e pseudônimo do autor** (a Comissão Julgadora não poderá ter acesso à identificação real do participante). A Ficha de Inscrição com os demais dados, pode ser obtida no Site do DMLD – www.lions.org.br/multiplold, preenchida e enviada também por e-mail, para a Coordenação, conforme as instruções.

5 – JULGAMENTO

A Comissão Julgadora será designada pela Assessora do Concurso e será formada por pessoas de reconhecida cultura literária, sendo duas (2) do âmbito leonístico e duas (2) que não sejam associadas a LIONS Internacional e presidida pela Assessora do Concurso, que terá o voto de Minerva, em caso de empate.



CONSELHO DE GOVERNADORES DO DISTRITO MÚLTIPLO LD
CC BRENO FERIGOLLO
Presidente do CG DMLD – AL 23/24



XI CONCURSO “TALENTOS LITERÁRIOS DMLD – AL 23/24”

REGULAMENTO

6 – PUBLICAÇÃO

Todos os Contos e as Poesias **selecionados para a instância final** serão publicados em Antologia do Concurso de Contos e Poesias, **em versão digital e disponibilizada para leitura e “download”, via internet, no site do DMLD.**

Caso haja patrocínio a Antologia será também editada fisicamente, com tiragem, no mínimo, equivalente aos prêmios a serem concedidos, aos 10 classificados, editada pela Presidência do Conselho e Governadores do DMLD, até o final do AL 2023/2024, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de premiação:

- a) 20 (vinte) unidades para os cinco primeiros colocados
- b) 15 (quinze) unidades para as Menções Honrosas classificadas do 6º ao 10º lugar
- c) 01 (uma) unidade para as demais Menções Honrosas

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições fora das normas do Concurso não serão aceitas;

É de responsabilidade exclusiva dos concorrentes a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita;

Os autores das obras selecionadas autorizam a publicação delas de forma digital e na edição física (se houver) da Antologia do Concurso;

Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do presente Concurso, sem qualquer ônus para os realizadores;

Os trabalhos inscritos (Conto e Poesias) e os demais documentos encaminhados na inscrição não serão devolvidos após o concurso, preservando-lhes os direitos autorais;

A divulgação do resultado será feita na Convenção do DMLD, em maio de 2024, quando serão premiados os vencedores.

Não poderão participar deste Concurso: Presidente do Conselho de Governadores do DMLD; Governador de Distrito; Assessor/Coordenador do Concurso “Talentos Literários Leonísticos DMLD – AL 2023/2024”; integrantes da Comissão de Julgamento.



**CONSELHO DE GOVERNADORES DO DISTRITO MÚLTIPLO LD
CC BRENO FERIGOLLO
Presidente do CG DMLD – AL 23/24**



XI CONCURSO “TALENTOS LITERÁRIOS DMLD – AL 23/24”

REGULAMENTO

Este Edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998, e alterações posteriores, sobre direitos autorais;

Os critérios adotados e as decisões tomadas pelas Comissões de Julgamento em qualquer instância serão soberanas, não cabendo recurso de qualquer natureza contra elas;

Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este Regulamento;

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidência do Conselho de Governadores do DMLD e/ou pela Assessora do Concurso “Talentos Literários DMLD – AL 2023/2024”, ou por comissão designada pelo primeiro deles.

PDG ILSE TERESINHA BOELHOUWER
Assessora para Ações de Desenvolvimento de Talentos Literários do DMLD
E-mail: ilsetb2020@gmail.com - 51 9 9878-1135